



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 959 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM,
Município de Muqui-ES, 25/11/24

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Almir Bortassoni
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 077 de 08/11/2024

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá Outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024 do Município de Muqui, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 2º- Para abertura dos créditos adicionais suplementares serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafo da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- O percentual de suplementações previstos nesta Lei, não altera os percentuais de suplementações consignados nas legislações anteriores, relativo ao Orçamento Municipal de 2024.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI – ES, 25 de novembro de 2024.

HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO

PREFEITO MUNICIPAL